



LEI Nº. 3.751 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

“Dá nome a Logradouro Público”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome de rua “Contagem” a via pública que inicia no limite da Rua Diamantina no bairro Luxemburgo e termina no limite da Rua Espanha no bairro Baronesa, conforme croqui.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 13 de junho de 2016.

Roseli
ROSELI FERREIRA PIMENTEL

PREFEITA MUNICIPAL	
Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	13/06/2016
NOME	Maria Fátima
MATRÍCULA:	10699
<i>[Assinatura]</i>	
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	

